



**Governo do Estado de Roraima**  
**Instituto de Educação de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**EDITAL Nº. 003/2024/IERR**  
**CURSOS DE EXTENSÃO POLO CARACARÁI**

**O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA-IERR, através da Pró-Reitoria de Ensino e Extensão-PROEEX torna público o presente Edital para inscrições em curso de extensão, conforme descrito no QUADRO I com foco na ampliação do repertório de conhecimentos destinados ao público em geral.**

### 1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem como objetivo: ofertar cursos de extensão em diversas áreas do conhecimento visando especialmente à inclusão social e produtiva, à geração de oportunidades bem como, à melhoria das condições de vida favorecendo desta forma, o desenvolvimento local e regional numa perspectiva de extensão social e tecnológica;

1.2 A Extensão é um processo educativo inter, multi e transdisciplinar, político, cultural, científico e tecnológico, que articulado de forma indissociável ao ensino e à pesquisa viabiliza a interação dialógica transformadora entre o IERR e a sociedade que envolve estudantes vinculados ao Instituto e a comunidade em geral;

1.3 Cursos de Extensão são ações pedagógicas de caráter teórico ou prático, planejadas e organizadas de modo sistemático, critérios de avaliação definidos com oferta não regular tendo como público alvo a comunidade em geral. Podendo ser de formação continuada ou livres, ofertados nas modalidades presencial, semipresencial ou à distância;

1.4 O curso ofertado neste edital, conforme número de vagas, carga horária e duração, descrito no QUADRO I está aberto à comunidade em geral;

1.5 A inscrição para o curso ofertado neste edital é totalmente gratuita.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas unicamente via internet pelo site <https://ierr.edu.br> a partir das 8h do dia 25/03/2024 às 23h59min do dia 29/03/2024 obedecendo rigorosamente o limite de vagas ofertadas para o curso, as quais serão preenchidas conforme a ordem de inscrição e imediatamente encerradas assim que completadas;

2.2 No ato da inscrição será obrigatório o correto preenchimento do formulário disponível no site <https://ierr.edu.br> devendo o(a) candidato(a) ler as orientações descritas neste edital, não podendo em qualquer hipótese alegar desconhecimento de seu conteúdo;

2.3 Ao preencher o formulário, o(a) candidato(a) deverá informar o nome completo sem abreviações;

2.4. O(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente no ato da inscrição, anexar em formato PDF em arquivo único os documentos descritos no QUADRO I de acordo com o curso disponibilizado;

**2.5 Além dos documentos específicos para o curso descrito no QUADRO I, todos os candidatos deverão anexar um documento de identificação oficial com foto, frente e verso. O não envio do presente documento acarretará no indeferimento da inscrição.**

#### QUADRO I

Nº	Curso Ofertado	Documentos
01	Nivelamento em Leitura e Produção Textual	<ul style="list-style-type: none"><li>• Documento oficial de identificação com foto e CPF;</li><li>• Se menor de idade, declaração assinada pelo responsável legal, autorizando a inscrição no curso quando ofertado em horário noturno.</li></ul>

2.6 Os documentos anexados no ato da inscrição deverão ser enviados via internet, no site do IERR, <https://ierr.edu.br> em formato PDF de forma legível sem rasuras, emendas ou montagens, em um único arquivo não podendo ultrapassar 10Mb de tamanho;

2.7 Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que não anexar toda a documentação exigida no QUADRO I e nos demais itens deste edital;

2.8 A idade mínima exigida é de 15 anos para que o candidato possa efetuar sua inscrição no curso descrito no QUADRO I;

2.9 A inscrição dos(as) candidatos(as) importará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições

estabelecidas para o curso, tais como se encontram definidas neste edital;

2.10 O(a) candidato(a) deverá possuir e-mail válido e ativo durante o ato da inscrição e no decorrer do curso para que possa receber notificações, informes e contato com o IERR.

### 3 DO CURSO

3.1 Quadro do curso: nome, local, carga horária, período, horário de aulas e vagas

#### QUADRO II

Nº	CURSO	C. H.	PERÍODO	HORÁRIO	VAGAS
01	Nivelamento em Leitura e Produção Textual – Caracará- Polo do IERR – na Rua. JAPURÁ, S/N, Bairro: Conjunto São Jorge, CEP: 69:360-000	60h	08/04/2024 a 17/06/2024	Segunda-feira e quarta-feira 19h às 21h	35

### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O presente Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico do Instituto de Educação de Roraima-IERR <https://ierr.edu.br> e no Diário Oficial do Estado.

4.2 Este Edital seguirá o cronograma de acordo com o ANEXO I.

### 5. DA AVALIAÇÃO

5.1 No curso ocorrerá avaliações diagnósticas com datas e prazos previamente determinados pelo Professor na modalidade presencial;

5.2 Será considerado apto a receber certificado o(a) cursista que obtiver frequência mínima de 75% e que participe das atividades propostas com êxito.

### 6. DA CERTIFICAÇÃO DO CURSO

6.1 A certificação será emitida ao cursista que alcançar 75% de frequência nas aulas ministradas e atenderem aos procedimentos avaliativos adotados pelo o Professor, demonstrados por meio das avaliações diagnósticas, o percurso de aprendizagem.

### 7. DOS CASOS OMISSOS

7.1 A Pró-Reitoria de Ensino e Extensão – PROEEX reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital, consultando a Reitoria, e em última análise, ouvido o CONSEPE.

Boa Vista-RR, 21 de março de 2024.

(Assinatura Eletrônica)

**LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO**  
Reitora Instituto de Educação de Roraima-IERR  
Decreto nº 660-P de 19.04.2023

### ANEXO I CRONOGRAMA

Descrição da Atividade	Data
1. Publicação do Edital	22 de março de 2024
2. Período de Inscrição	25 a 29 de março de 2024
3. Divulgação de Resultado das inscrições	04 de abril de 2024 no endereço: <a href="https://ierr.edu.br">https://ierr.edu.br</a>
4. Início das Aulas	08 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Leila Soares de Souza Perussolo, Reitora**, em 22/03/2024, às 09:06, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **12175817** e o código CRC **1A90F2F0**.